



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 80.869.621/0001-45

LEI N°.703/2009.

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS n°. 449/2005-PLANO PLURIANUAL-PPA-2006/2009; 668/2008-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2009 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NO ANEXO I E 687/2008-LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

(Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2009 - LOA n°. 687/2008, de 18/11/2008) um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$- 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais), para incremento das dotações provenientes do Superávit Financeiro em 31/12/2008 (CONVÊNIO SIAFI N°. 602863). - CONVÊNIO ORIGINAL N°. 0236465-03 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - FNHIS/MINISTÉRIO DAS CIDADES).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

05.00 - Secretaria de Transportes, Obras/Urbanismo.

05.03 - Departamento de Obras e Urbanismo.

05.03.15.451.0008.2.0200-000-Apoio a Elaboração de Planos Habitacionais - Etapas 1,2 e 3.

3.3.90.39.00.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R\$-30.396,83

Fonte de Recursos - 33763 - Recursos Vinculados (Exercício Anterior).

Despesa: Crédito Especial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

05.00 - Secretaria de Transportes, Obras/Urbanismo.

05.03 - Departamento de Obras e Urbanismo.

05.03.15.451.0008.2.0200-000-Apoio a Elaboração de Planos Habitacionais - Etapas 1,2 e 3.

3.3.90.39.00.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R\$-2.103,17

Fonte de Recursos - 31763 - Recursos Vinculados (Exercício Anterior).

Despesa: Crédito Especial.

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ----- R\$-32.500,00**

Art 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no Art. 1º, será custeado com Recursos Provenientes do "Superávit Financeiro - Saldo em Conta Corrente 31/12/2008 - Recurso Vinculado conforme preceitua o inciso I do § 1º. do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 16 de Fevereiro de 2009.

Antonio Carlos Dominiak

PREFEITO